



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **Aquisição de produtos descartáveis para atender as necessidades das Unidades da administração municipal no exercício 2018**. Conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência e de seu Anexo I, parte integrante deste documento.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, necessita contratar empresa especializada no fornecimento de Aquisição de produtos descartáveis para atender as necessidades das Unidades da administração municipal no exercício 2018.

2.2. Os quantitativos estimados no processo foram estabelecidos com base nas demandas das necessidades dos setores pelos referidos produtos/materiais, considerando-se informações de consumo anteriores.

#### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

#### 4. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. PREGÃO PRESENCIAL do Tipo “Menor Preço” por Item. Não serão aceitos preços unitários e totais finais superiores aos estimados.

#### 5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A aquisição será prestada mediante autorização emitida por funcionário previamente designado pela Secretaria requisitante.

5.2. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado pela Secretaria requisitante da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO.

5.2.1. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança do mesmo.

5.2.2. Os volumes contendo o produto deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

5.2.3. Os produtos devem ser entregues em locais indicados pela administração montados ou instalados nos seus devidos locais.

5.3. Caso algum produto apresente alguma violação o fornecedor deverá efetuar a substituição por outro em até **3 (três) dias úteis**, a contar da notificação, sem ônus/custo adicional para PREFEITURA



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.:(84) 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [licitacao@doutorseveriano.rn.gov.br](mailto:licitacao@doutorseveriano.rn.gov.br)



MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO.

**Obs.:** A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto, conforme a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL no **prazo máximo de 24 horas**, após o recebimento da Autorização do Fornecimento expedida pela Secretaria requisitante ou servidor designado para esse fim.

## **6. DA VIGÊNCIA**

6.1. A contratação terá vigência a partir de sua assinatura até **31 de dezembro de 2017** com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;

## **7. DOS PRAZOS**

7.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação;

7.2. Os produtos deverão ser entregues conforme consta a cláusula 38 – DOS PRAZOS desde edital;

7.3. Nenhuma prestação pecuniária ou qualquer outra forma de pagamento será fornecida à CONTRATADA durante o período em que, apesar de solicitados, os produtos ainda não forem entregues à CONTRATANTE.

## **8. DA FONTE DE RECURSOS**

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Doutor Severiano, no Exercício de 2017.

## **9. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

9.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante e deverá vir acompanhada dos documentos de Regularidade Fiscal e Econômico-Financeira;

9.2. A CONTRATADA é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

9.3. 99. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

**Obs.:** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (PMDS)**



10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidor designado, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

10.1.3. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

11.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

11.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.9. Responsabilizar-se pela substituição de qualquer produto que não apresente condições de funcionamento;

## 12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias;

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.:(84) 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [licitacao@doutorseveriano.rn.gov.br](mailto:licitacao@doutorseveriano.rn.gov.br)



à Administração.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. A CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de qualquer profissional ou representante da empresa CONTRATADA que venha causar embaraço a fiscalização do contrato, ou em razão de procedimentos ou atitudes incompatíveis com o exercício de suas funções.

12.5. A CONTRATANTE comunicará por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas no fornecimento dos produtos, definindo as providências e os prazos para a realização das correções consideradas pertinentes.

### **13. DAS PENALIDADES**

13.1. Conforme Modelo de Termo Contratual.

### **14. DO FORO**

14.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO MIGUEL, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

15.2. A CONTRATANTE não responderá pelo valor de possíveis avarias, incluindo entre outras: roubo, incêndio e acidente, parcial ou total, sendo os prejuízos totalmente cobertos pela CONTRATADA;

15.3. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

15.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

### **16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Vércia Lopes Morais - Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO, Finanças e Tesouraria.

## **ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/BENS**



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.:(84) 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [licitacao@doutorseveriano.rn.gov.br](mailto:licitacao@doutorseveriano.rn.gov.br)



## (ORÇAMENTO BÁSICO)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AVENTAL. Composição a base de PVC com forro de poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Dimensões: medida de 1,2m x 0,7m.	UND	220			
0002	BARBANTE I. 8 fios 100% algodão de alta qualidade para trabalhos artesanais. Rolo de 250g.	UND	33			
0003	COLHER DESCARTÁVEL I. Tipo sobremesa, resistente. Branco, Dimensões 125mm x 26mm (comp. x larg.) Pacote com 50 und.	PCT	3850			
0004	COLHER DESCARTÁVEL II. Tipo refeição, resistente. Branco, Dimensões 154mm x 33mm (comp. x larg.). Pacote com 50 und.	PCT	3700			
0005	COPO DESCARTÁVEL II. Poliestireno, transparente, em conformidade com a Norma Técnica 14.865/2002 ABNT, com capacidade para 180ml; acondicionados em embalagem plástica não violada. Deverá constar impresso na embalagem a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravados de forma indelével em relevo: marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230 e capacidade do copo.	PCT	5530			
0006	COPO DESCARTÁVEL III. Poliestireno, transparente, em conformidade com a Norma Técnica 14.865/2002 ABNT, com capacidade para 250ml; acondicionados em embalagem plástica não violada. Deverá constar impresso na embalagem a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravados de forma indelével em relevo: marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230 e capacidade do copo.	PCT	5960			
0007	COPO DESCARTÁVEL IV. Poliestireno, transparente, em conformidade com a Norma Técnica 14.865/2002 ABNT, com capacidade para 300ml; acondicionados em embalagem plástica não violada. Deverá constar impresso na embalagem a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravados de forma indelével em relevo: marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230 e capacidade do copo.	PCT	4820			
0008	COPO DESCARTÁVEL V. Poliestireno, transparente, em conformidade com a Norma Técnica 14.865/2002 ABNT, com capacidade para 100ml; acondicionados em embalagem plástica não violada. Deverá constar impresso na embalagem a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravados de forma indelével em relevo: marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230 e capacidade do copo.	PCT	5000			
0009	COPO DESCARTÁVEL VI. Poliestireno,	PCT	5030			

	transparente, em conformidade com a Norma Técnica 14.865/2002 ABNT, com capacidade para 200ml; acondicionados em embalagem plástica não violada. Deverá constar impresso na embalagem a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravados de forma indelével em relevo: marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230 e capacidade do copo.				
0010	COPO DESCARTÁVEL VII. (COPO PARA CAFÉ), poliestireno, transparente, em conformidade com a Norma Técnica 14.865/2002 ABNT, com capacidade para 50ml; acondicionados em embalagem plástica não violada. Deverá constar impresso na embalagem a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravados de forma indelével em relevo: marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230 e capacidade do copo.	PCT	4740		
0011	FACA DESCARTÁVEL I. Tipo sobremesa, resistente. Branco, Dimensões 135mm x 18mm (comp. x larg.) Pacote com 50 und.	PCT	4150		
0012	FACA DESCARTÁVEL II. Tipo refeição, resistente. Branco, Dimensões 189mm x 20mm (compr. x larg.). Pacote com 50 und.	PCT	2750		
0013	FÓSFORO Fósforo com 400 Palitos, são 10 Caixinhas e 40 Palitos em Cada Caixinha. Fósforos que não falham. Excelente acendimento e manutenção da chama. Super lixa com capacidade de riscar mais de 150 palitos. Caixa de madeira resistente à umidade e impacto.	MACO	350		
0014	GARFO DESCARTÁVEL I. Tipo sobremesa, resistente. Branco, Dimensões 135mm x 22mm (comp. x larg.) Pacote com 50 und.	PCT	2700		
0015	GARFO DESCARTÁVEL II. Tipo refeição, resistente. Branco, Dimensões 181mm x 27mm (compr. x larg.). Pacote com 50 und.	PCT	2700		
0016	GUARDANAPO DE PAPEL I. Folha simples, com relevo, 100% fibra celulósicas. Dimensões 24cm x 22cm. Pacote com 50 unidades.	PCT	2400		
0017	PAPEL ALUMÍNIO 30X4 - Largura 30cm, indicado para uso doméstico, utilizado para conservação de alimentos e pequenos assados. Disponível em rolo com 4 metros. Produto não perecível,	UND	60		
0018	PAPEL ALUMÍNIO 45X65 - Largura 45cm, indicado para uso doméstico, utilizado para conservação de alimentos e pequenos assados. Disponível em rolo com 65 metros. Produto não perecível,	UND	60		
0019	PLASTICO FILME PVC 28X100 - Rolo com 28 cm. de largura por 100 metros de comprimento.	UND	40		
0020	PLASTICO FILME PVC 28X300 - Rolo com 28 cm. de largura por 300 metros de comprimento.	UND	40		
0021	POTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPA 145 ML - Pote de Plástico Descartável para Alimentos Redondo com Tampa 145ml com 24 Unidades. Ideal para armazenar alimentos, podem ser utilizadas em freezer ou micro-ondas. Composição: poliestireno e pigmentos de alta pureza.	PCT	500		

0022	POTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPA 1 L - Pote de Plástico Descartável para Alimentos Redondo com Tampa 1000 ml com 24 Unidades. Ideal para armazenar alimentos, podem ser utilizadas em freezer ou micro-ondas. Composição: poliestireno e pigmentos de alta pureza.	UND	500			
0023	POTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPA 250 ML - Pote de Plástico Descartável para Alimentos Redondo com Tampa 250 ml com 24 Unidades. Ideal para armazenar alimentos, podem ser utilizadas em freezer ou micro-ondas. Composição: poliestireno e pigmentos de alta pureza.	PCT	500			
0024	POTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPA 500 ML - Pote de Plástico Descartável para Alimentos Redondo com Tampa 500 ml com 24 Unidades. Ideal para armazenar alimentos, podem ser utilizadas em freezer ou micro-ondas. Composição: poliestireno e pigmentos de alta pureza.	PCT	500			
0025	PRATOS DESCARTÁVEIS I. Diâmetro de 15cm, raso. Branco. Tipo sobremesa. Pacote com 10 unidades.	PCT	3750			
0026	PRATOS DESCARTÁVEIS II. Diâmetro de 21 cm, raso. Branco. Tipo refeição. Pacote com 10 unidades.	PCT	3750			
0027	PRATOS DESCARTÁVEIS III. Diâmetro de 15cm, fundo. Branco. Tipo sobremesa. Pacote com 10 unidades.	PCT	3800			
0028	PRATOS DESCARTÁVEIS IV. Diâmetro de 21cm, fundo. Branco. Tipo refeição. Pacote com 10 unidades.	PCT	3800			
0029	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 L - Doméstico em polietileno, com capacidade De 100 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja Vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 unidades.	PCT	2180			
0030	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 L - Doméstico em polietileno, com capacidade De 30 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja Vazamento de lixo líquido, suportando suspender 5 kg sem rasgar. Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 unidades.	PCT	1850			
0031	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 L - Doméstico em polietileno, com capacidade De 50 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja Vazamento de lixo líquido, suportando suspender 6 kg sem rasgar. Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 unidades.	PCT	2010			
0032	SACOLA PLÁSTICA I. De alta resistência. Com dimensões: 25cm x 35cm.	KG	355			
0033	SACOLA PLÁSTICA II. De alta resistência. Com dimensões: 30cm x 40cm.	KG	155			
0034	SACOLA PLÁSTICA III. De alta resistência. Com dimensões: 38cm x 48cm.	KG	105			
0035	TOUCA DESCARTÁVEL. Branca. Confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, com extremidades plissadas, através de produção totalmente automatizada, eliminando, com isso, todo e qualquer contato manual. Tal processo proporciona maior qualidade, padronização, uniformidade e higiene ao produto. Gramatura de 30 gramas Pacote com 100 unidades.	PCT	220			



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.:(84) 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [licitacao@doutorseveriano.rn.gov.br](mailto:licitacao@doutorseveriano.rn.gov.br)



	<b>Total:</b>
--	---------------